



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL (COMDICA – SAPUCAIA DO SUL), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2.906/2006, torna público o presente EDITAL de **detalhamento dos procedimentos e normas de provas e exame psicotécnico** para o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Sapucaia do Sul. As provas terão assessoria técnica para elaboração e aplicação do Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP.

As informações aqui publicadas são complementares e passam a prevalecer em relação às publicações de editais anteriores do COMDICA de Sapucaia do Sul RS.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Aplicação da Prova de Conhecimentos – Entrada a partir das 12:30 (doze horas e trinta minutos)	14/07/2019
Divulgação de Gabarito Preliminar no site www.ibrasp.org.br e www.sapucaiaodosul.rs.gov.br	15/07/2019
Recebimento de recursos contra o gabarito no site www.ibrasp.org.br	16/07/2019 a 17/07/2019
Publicação de Gabarito Definitivo no site www.ibrasp.org.br	19/07/2019
Resultado Preliminar da Prova Objetiva no site www.ibrasp.org.br	24/07/2019
Resultado Preliminar da Dissertação no site www.ibrasp.org.br	24/07/2019
Recebimento de recursos contra a nota da Prova Objetiva e Dissertação no site www.ibrasp.org.br	24/07/2019 a 26/07/2019
Publicação de Lista de Habilitados para o exame psicotécnico no site www.ibrasp.org.br	29/07/2019
Realização de Exame Psicotécnico	11/08/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos aptos após exame psicotécnico no site www.ibrasp.org.br	14/08/2019
Período para a solicitação de devolutiva do exame psicotécnico no site www.ibrasp.org.br	14/08/2019 a 16/08/2019
Devolutiva do exame psicotécnico para os candidatos que a solicitarem	18/08/2019
Divulgação da lista final de candidatos aptos no site www.ibrasp.org.br	21/08/2019
Reunião com a Comissão Eleitoral para os candidatos aptos às 10:00 (dez horas) no auditório do Ministério Público	27/08/2019
Divulgação pela Prefeitura da lista de candidatos, nome eleitoral e seus respectivos números	02/09/2019
Início da Campanha Eleitoral às 08:00 (oito horas)	06/09/2019
Término da Campanha Eleitoral às 17:00 (dezessete horas)	05/10/2019
Processo de Escolha (Eleição) das 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas)	06/10/2019
Apuração do resultado após às 18:00 (dezoito) horas no Auditório Ministério Público de Sapucaia do Sul	06/10/2019
Estágio obrigatório de 15 (quinze) dias com 4 horas diárias e não remunerado	Entre 01/12/2019 a 09/01/2020
Posse dos eleitos	10/01/2020

1.1. Este cronograma poderá ser alterado posteriormente, sem prejuízo.

1.2. Alterações no período de provas serão publicadas no site www.ibrasp.org.br em seção específica.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 2.1. A Prova de Conhecimentos é composta em 50% pela Prova Objetiva e em 50% pela Prova de Redação.
- 2.2. A nota da Prova de Conhecimentos será obtida pela média entre a soma da nota da prova objetiva com a nota de redação. Será calculada da seguinte forma:
(Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Redação) ÷ 2
- 2.3. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver 60% (sessenta por cento) na média das duas provas.

3. DA PROVA OBJETIVA

- 3.1. A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito no quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Legislação - Lei Municipal 2.906/2006	10	2 pontos	20 pontos
Legislação - Estatuto da Criança e do Adolescente	30	2 pontos	60 pontos
TOTAL:	50	TOTAL:	100 pontos

- 3.2. A bibliografia de referência para a Prova Objetiva é apresentada a seguir:

3.2.1. Língua Portuguesa

Conteúdo programático: Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Classificação e emprego de pronomes. Preposição e conjunção. Advérbio. Tempos verbais. Fonética. Emprego das classes de palavras. Concordância e Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

Bibliografia:

ALMEIDA, Nilson Teixeira de. **Gramática completa para concursos e vestibulares**. 2a ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 38a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Nova minigramática da língua portuguesa - Novo acordo ortográfico**. 3o ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48a ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

SCHLEE, Magda Bahia. **Gramática da língua portuguesa para leigos - Edição de Bolso**. 1a ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

3.2.2. Legislação - Lei Municipal 2.906/2006:

SAPUCAIA DO SUL. **Lei Municipal Nº 2906, de 26 de outubro de 2006**. Dispõe sobre o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município e dá outras providências

3.2.3. Legislação - Estatuto da Criança e do Adolescente:

BRASIL. **Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 4.1.** A Prova de Redação terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico sobre tema específico da área da infância.
- 4.2.** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.3.** A folha de texto definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter em outro local que não o apropriado qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação do candidato.
- 4.4.** A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação.
- 4.5.** A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá como folha de texto definitivo.
- 4.6.** A **prova de redação** consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em proposta formulada pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 4.7.** O candidato receberá nota zero na **prova de redação** em casos de fuga ao tema, de letra totalmente ilegível, de texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
- 4.8.** Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- 4.9.** No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a pontuação relativa ao **Conhecimento Técnico e ao Domínio da Língua Portuguesa. Serão avaliados os seguintes critérios:**
- a) Tema / Texto, pontuação máxima igual a 25 (vinte e cinco) pontos:** serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);
- b) Argumentação, pontuação máxima igual a 25 (vinte e cinco) pontos:** serão verificados o conhecimento do tema proposto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;
- c) Elaboração Crítica, pontuação máxima igual a 25 (vinte e cinco) pontos:** serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.
- d) Quanto ao Domínio da Língua Portuguesa, pontuação máxima igual a 25 (vinte e cinco) pontos:** serão avaliados os critérios de acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.
- 4.10.** Para o texto dissertativo, será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato dentro dos padrões estabelecidos neste edital.
- 4.11.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 4.12.** No caso de divergência maior de 50% das notas atribuídas pelos avaliadores, o candidato terá sua prova corrigida por um terceiro avaliador.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1.1.** A Prova de Conhecimentos será aplicada aos candidatos no **dia 14 de julho de 2019**, às 13h horas, na Casa da Cidadania na Rua Valter Neves, 38 – Bairro: Cohab Casas, - Sapucaia do Sul - RS.
- 5.1.2.** O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato sumariamente excluído do processo seletivo.
- 5.1.3.** O tempo de duração da prova é de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para preenchimento de cartões de resposta e folha de redação.
- 5.1.4.** O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos do início do tempo total previsto de prova.
- 5.1.5.** Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas o portão de acesso será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes no prédio.
- 5.1.6.** Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer

outro material. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.

5.1.7. Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios e controles em geral, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.1.8. Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato. Quando do ingresso em salas de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.1.9. Durante a realização da prova, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.

5.1.10. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

5.1.11. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

5.1.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.1.13. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

5.1.14. No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias da data da prova objetiva, e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

5.1.15. Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.16. O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

5.1.17. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 1 (uma) hora.

5.1.18. Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

5.1.19. A correção das provas objetivas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

5.1.20. O correto preenchimento do cartão de respostas e folha de redação é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.

5.1.21. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.1.22. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de resposta e ou folha de redação por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.1.23. O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do cartão de respostas e folha de redação, mesmo que não preenchidos, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

5.1.24. Ao término do período legal destinado à prova, os 3 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas e folhas de redação, assinar a Ata de Presença e assinar o termo de

encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.

5.1.25. Não será admitido tempo extra de execução da prova, salvo os casos de atendimento especial previstos pela Banca do IBRASP.

5.1.26. É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. Garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se forem de material transparente. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.

5.1.27. O inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.

5.1.28. Toda e qualquer despesa financeira para participar do Processo Seletivo é de irrestrita responsabilidade do candidato.

5.1.29. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação das provas, exceto se tratando do acompanhante de mulher lactante.

5.1.30. Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

5.2. Sala de amamentação:

5.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve realizar solicitação de atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

5.2.2. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

5.2.3. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.4. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

5.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.6. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.3 Não é permitido ao candidato, sendo passível de eliminação sumária:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);
- c) chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 1 (uma) hora em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou folha de redação, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar o cartão de respostas e/ou folha de redação da prova ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a cartão de respostas da prova objetiva;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
- i) durante a aplicação das provas portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

6. DO EXAME PSICOTÉCNICO

6.1. Para realização do Exame Psicotécnico, o candidato deve ser considerado aprovado na prova de conhecimentos.

6.2. O Exame Psicotécnico será realizado conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nele serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades da função de Conselheiro Tutelar.

6.3. Serão incluídos nos instrumentos de avaliação técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício da função de Conselheiro Tutelar e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades da função, conforme das atribuições constantes dos Artigos 95 e 136, da Lei Federal nº 8.069/90, e de outras que se sucederem.

- 6.4. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho da função.
- 6.5. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas à função de Conselheiro Tutelar.
- 6.6. O resultado terá um parecer de “APTO” ou “NÃO APTO” para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar.
- 6.7. O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas à função.
- 6.8. O candidato considerado NÃO APTO não terá sua candidatura homologada, bem como não estará apto a se submeter ao processo de eleição.
- 6.9. Ser considerado NÃO APTO no Exame Psicotécnico não significará necessariamente a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
- 6.10. O candidato considerado NÃO APTO poderá realizar recurso através da solicitação de devolutiva do seu resultado, disponível na área do candidato no site do IBRASP, conforme cronograma do Edital. Para receber a devolutiva o candidato deverá estar acompanhado de outro psicólogo de sua escolha as suas custas.
- 6.11. O candidato considerado APTO também poderá solicitar a devolutiva se assim desejar, não sendo necessário o acompanhamento de outro psicólogo.

7. RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso, conforme cronograma previsto no edital.

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- b) Aos resultados das provas e exames aplicados no Processo Seletivo.

7.2. Caberá recurso contra o gabarito e resultado preliminar da prova de conhecimento, a IBRASP conforme cronograma, a partir da publicação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos.

7.3. Será considerado apto o candidato que atingir a média mínima de sessenta pontos, obtidos pela média aritmética da soma das notas aferidas pelos examinadores.

7.4. Os recursos serão digitados e protocolados via internet através de sessão específica na área do candidato no site www.ibrasp.org.br.

7.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.6. Somente serão aceitos recursos individuais, relativo a gabarito ou nota preliminar, não sendo admitidos recursos coletivos.

7.7. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.8. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este certame. Os recursos que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.

7.9. O COMDICA de Sapucaia do Sul e o IBRASP não se responsabilizam por recursos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso.

7.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

7.11. Os recursos poderão ser apresentados online.

7.12. Os recursos online serão possíveis conforme segue.

7.12.1. Os recursos online serão realizados através de acesso à área do candidato.

7.12.2. O candidato inscrito considerado apto para prestar a prova de conhecimentos poderá acessar a área do candidato, no endereço ibrasp.selecao.net.br/login/ ou pelo site www.ibrasp.org.br na seção específica, informando seu CPF, data de nascimento e posteriormente cadastrando sua senha de acesso. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

7.12.3. Os recursos online deverão ser cadastrados na área do candidato, no campo de recursos, das 00horas e 01 minuto do dia de abertura até às 23horas e 59 minutos do último dia, conforme cronograma descrito.

7.12.4. O IBRASP ficará a disposição dos candidatos no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis através do whatsapp (51) 99269-9115, telefone (51) 3226-8896 e o e-mail contato@ibrasp.org.br.

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL

7.13. O cartão de respostas e redação individuais serão disponibilizados para consulta exclusivamente na área do candidato no site www.ibrasp.org.br, sendo necessário o cadastramento como usuário para visualização destes documentos.

7.14. O cadastramento para acesso se dará através do acesso ao endereço eletrônico: <https://ibrasp.selecao.net.br/login>, onde o candidato informará seu CPF, data de nascimento e posteriormente cadastrará sua senha de acesso.

Sapucaia do Sul, 03 de julho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL:

Denise Coutinho De Mello

Graziela de Castro Demoliner Rocha

Karine Graff

Marcelo Monfrini Couto

Priscilla Boschi Bol

MARILEI FLOR GOULART
Presidenta do COMDICA